



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 24, de 22 de abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 10.742,84, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.742,84 (dez mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) no Orçamento de 2026, Lei nº 2014, de 21 de novembro de 2025 (LOA 2026), sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.122.0115.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1324)	R\$ 2.000,00
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2133 – Portaria GM/MS 3.714/2024	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1325)	R\$ 8.742,84
Total Crédito Especial	R\$ 10.742,84

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$ 10.742,84
Total Fonte de Recursos	R\$ 10.742,84

Art. 3º Fica incluído no Plano Plurianual do Município, com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, aprovado pela Lei nº 1847/2025, e Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2026, Lei nº 1872/2025, a inclusão da seguinte Meta:

1 – Manutenção da Secretaria da Administração.

Recurso: Próprio – R\$ 2.000,00

Atividade: 115 Programa Educação Fiscal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de abril de 2026.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 24/2026

Forquethina, 22 de abril de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 10.742,84, no orçamento de 2026 das Secretarias Municipais de Administração e Saúde.

O valor de R\$ 2.000,00 a ser aberto na Secretaria da Administração e fazenda será utilizado para custear despesas com o Programa de Educação Fiscal implementado nas escolas municipais e em outras secretarias municipais. Esse programa visa aumentar a compreensão dos alunos e servidores em relação ao fisco, auxiliando na formação dos cidadãos do Município de Forquethina.

Ainda, importante ressaltar que a inclusão de dotação orçamentária para o Programa de Educação Fiscal conta para pontuação no Programa de Integração Tributária - PIT do Estado do Rio Grande do Sul, na ação 1.09.

A citada ação possibilita ao Município ganhar cinco pontos por semestre dentro do PIT. Esses pontos são transformados em recursos públicos e ainda auxiliam na melhora do resultado do Índice de Participação dos Municípios no ICMS.

Já na Secretaria da Saúde o valor de R\$ 8.742,84 é um saldo remanescente de emendas parlamentares, recebidas em 2024 do senador Heinze e do deputado Alceu Moreira, que não foram totalmente utilizadas e que estão sendo inclusas no orçamento deste ano para zerar as contas bancárias onde estes recursos foram depositados.

Foi elaborado um plano de aplicação destes valores destinados a estruturação da rede de serviços de atenção primária de saúde para aquisição de impressora, cadeira de rodas, estantes, prateleiras, refrigerador, entre outros equipamentos.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
IRIO LAURI STRASSBURGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETHINA – RS